



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.317 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente protocolada sob o nº 0025301-085/2008, em 20/06/2008;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Complementar nº 91 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO o laudo técnico da sindicância realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

DECRETA:

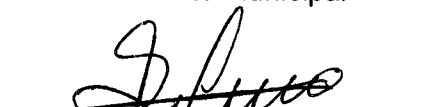
Art. 1º - Fica concedida remissão total de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte José Carlos Squarsado, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a inscrição municipal nº 15412, dos exercícios de 2002 a 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda